

com aviso de receção, com a referência “Procedimento concursal comum — carreira de Assistente Técnico/Administrativo — Audiência dos Interessados”, para a Direção de Pessoal — Repartição de Pessoal Civil, Avenida Leite de Vasconcelos, n.º 4, Alfragide, 2614-506 Amadora.

27 de novembro de 2012. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, Interino, *Major António Carlos Florindo Carneiro*.

206557789

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

#### Louvor n.º 749/2012

Louvo a Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana pela extraordinária proficiência, exemplar competência e profissionalismo manifestados no cumprimento das missões internacionais no âmbito de operações de apoio à paz, de gestão de crises e da defesa dos direitos, liberdades e garantias dos povos em que tem tido o privilégio de participar, com a sua responsável, nobre e abnegada prestação, na esteira de bem servir do anterior Regimento de Infantaria, honrando com lustre os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

A capacidade de mobilização e a prontidão na projeção da força, demonstradas em fevereiro de dois mil, quando do apelo do Governo Timorense, na sequência dos trágicos acontecimentos que secundaram o processo de independência da jovem Nação, constituem um exemplo ímpar de resposta operacional, aliada a uma total disponibilidade para servir a causa pública e os interesses do Estado. O ambiente desconhecido, difícil e caracterizado pelo risco decorrente das dissensões sociais e políticas, agravado pela ausência de condições logísticas, de habitabilidade e de bem-estar, requereu dos militares, que deram corpo a tão rigoroso desafio, um esforço e dedicação muito para além do que seria naturalmente exigível, revelando não só a excelência intrínseca da Unidade de Intervenção, mas também a idoneidade e virtudes de cada um dos seus homens e mulheres.

Em junho de dois mil e seis, tendo sido de novo reclamada pelas autoridades políticas Timorenses e pelas Nações Unidas, para colocar ao serviço de um povo irmão, a sua capacidade operacional e experiência do Teatro de Operações, a Unidade de Intervenção foi capaz de mobilizar, projetar e render, a cada seis meses e durante seis anos, um assinalável conjunto de meios humanos e materiais, indispensáveis ao cumprimento da missão, desenvolvendo para o efeito um notável esforço logístico, que apenas uma Unidade com reconhecidas aptidões organizativas poderia levar a bom termo e que constituiu um exemplo a seguir pelas forças congéneres.

Reconhecida como um parceiro de indiscutível mérito, fruto da sua oportuna e valiosa colaboração na prossecução dos objetivos da política externa nacional, a Unidade de Intervenção tem muito justamente e de forma iniludível, através da intransigente afirmação das suas competências, organização, capacidade de planeamento e profissionalismo, caucionado uma confiança que a todos orgulha e que vem merecendo, por isso, os maiores encómios de diversas organizações e entidades de referência a nível internacional, importando realçar, pela sua natureza e relevância, o determinante contributo para o processo de consolidação da democracia em Timor-Leste, nomeadamente como força de presença durante os vários processos eleitorais.

Com efeito, os militares da Unidade de Intervenção, sabendo interpretar os deveres iminentes à condição militar que abraçaram, deixaram gravado de forma indelével, ao serviço da paz, da segurança e da ajuda às populações, o seu vínculo a valores como o espírito de sacrifício, o dever de obediência, a solidariedade e o despojo do interesse individual, assumindo-os como património seu, da Unidade de Intervenção e do Corpo Especial de Tropas, demonstrando ter plena consciência de ser esse um legado que a todos responsabiliza e que às gerações futuras deve orgulhar.

Cabe também aqui realçar, no âmbito da atividade operacional, o decisivo socorro prestado ao Presidente da República de Timor-Leste e à família do Primeiro-Ministro, na sequência dos atentados de fevereiro de 2008, que a par da extrema coragem moral e física e dos dotes de carácter patentes pelos seus militares, soube sempre a Unidade de Intervenção temperar a firmeza que a caracterizou no cumprimento da missão, com a escrupulosa observância das regras internacionalmente fixadas, materializando desta forma e uma vez mais a inigualável aptidão e características do povo português para estabelecer laços de fraternidade e pontes de cooperação com outros povos, no total respeito pela cultura, valores, tradições e identidade próprias.

Exercendo o seu mandato, prioritariamente, nos domínios da segurança de pessoas e bens, da manutenção e restabelecimento da ordem

pública, da inativação de explosivos e da formação dos elementos da Polícia Nacional de Timor-Leste, a Unidade de Intervenção assumiu para si, por iniciativa própria e fruto da generosidade que caracteriza os seus militares, um papel de elevada preponderância e a que se manteve fiel até final da missão, na ajuda humanitária, no apoio social e na assistência médico-sanitária, justamente reconhecido pela população timorense e pelas instâncias internacionais.

A forma ímpar e excelsa como a Unidade de Intervenção cumpriu a missão que lhe foi cometida em Timor-Leste deve ser apontada com um exemplo sublime da grandeza dos serviços prestados e que devem assim ser justamente considerados como muito importantes, extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e para Portugal.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos de Segurança Pública, Grau Ouro, a Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana.

28 de novembro de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206564779

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

#### Despacho n.º 15403/2012

Considerando o despacho n.º 14554/2012, do Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, de 7 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 12 de novembro de 2012, que determina a marcação de eleições intercalares para a assembleia de freguesia de Esmoriz, município de Ovar, no dia 13 de janeiro de 2013:

Nos termos do disposto no artigo 223.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, alterada pelas Leis Orgânicas n.ºs 5-A/2001, de 26 de novembro, 3/2005, de 29 de agosto, 3/2010, de 15 de dezembro, e 1/2011, de 30 de novembro, nomeio, para integrarem a comissão administrativa das eleições intercalares para a assembleia de freguesia de Esmoriz, município de Ovar:

Maria do Rosário Loureiro Relva.

Américo Loureiro Ferreira da Silva Relva.

Maria de Fátima Marques Fernandes Ramalho da Silva Gomes.

26 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Filipe Tiago de Melo Sobral Lobo d'Ávila*.

206557245

### Guarda Nacional Republicana

#### Comando-Geral

#### Despacho n.º 15404/2012

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Comandante do CARI, de 13 de novembro de 2012, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 8329/12, de 16 de maio de 2012, do Ex.<sup>mo</sup> Comandante-Geral, são promovidos ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, nos termos do Artigo 119.º e alínea a) do Artigo 256.º, ambos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, desde 01 de janeiro de 2010, os seguintes Guardas:

1810379, José Humberto Venceslau Couto

1816290, Fernando Ferreira Cortes

1826370, Manuel Daniel Marques Caldeira

1826488, António Jerónimo Socorro Corunheiro

1820700, José António Valentim Fialho

1820563, Augusto Rodrigues Cunha Barbosa

1820874, António Júlio da Cruz Teixeira

1830276, Domingos Martins Ribeiro

1830589, José Augusto das Dores Tavares

1830065, António Soares Duarte

1830490, Joaquim Fernando Moreira de Bessa

1836193, Manuel Ribeiro Rodrigues

1836218, António Manuel Cabral de Melo

1830946, José da Silva Quintas

1830719, Augusto Marques Cardoso

1836523, António Manuel Vieira Gama

1836538, Celestino do Nascimento Peso

1840214, Carlos Alberto de Jesus Lourenço